



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - 2020

Às dez horas (10h00min), do dia vinte e oito (28), do mês de setembro de dois mil e vinte (2020), segunda-feira, no Edifício Antonio Maria Filgueiras Cavalcante, sede do Ministério Público de Contas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Contas Guilherme da Costa Sperry, presentes os Excelentíssimos Senhores Procuradores Membros do Conselho Superior Silaine Karine Vendramin, Patrick Bezerra Mesquita e Deíla Barbosa Maia, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas, na qualidade de Conselheiro Substituto, Felipe Rosa Cruz, reuniu-se o Egrégio Colegiado do Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, em sessão ordinária, realizada nos termos de seu regimento interno. Em seguida, o Presidente deu início à ordem do dia. Em seguida, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Secretário que desse início à pauta de julgamentos, sendo anunciado o **Processo n. 1 da pauta de julgamentos, Procedimento Apuratório Preliminar n. 2019/0147-0**, que teve por objeto a verificação de possíveis irregularidades na planilha de composição de custos do Contrato nº 12/2019, firmado entre o TCE-PA e a IOMM PARK Ltda., sendo então submetido à homologação de proposta de arquivamento, cuja relatoria coube ao Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz; relatado e discutido, sua Excelência **proferiu voto pela confirmação do arquivamento**, sendo seguido, à unanimidade, pelos demais membros votantes. O Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita não participou da votação, em razão de estar impedido por ser o presidente do PAP em julgamento. Em seguida, foi anunciado o **Processo n. 2, da pauta de julgamentos, Procedimento Apuratório Preliminar n. 2019/0104-3**, que teve por objeto a apuração de suposto não cumprimento de jornada de trabalho por parte de servidor da Secretaria de Saúde do Estado e culminou com proposta de arquivamento, cuja relatoria coube ao



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador Guilherme da Costa Sperry; discutido e relatado, o Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita, após pedido de vista realizado na sessão ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2020, **proferiu voto-vista pela confirmação do arquivamento**, sendo seguido, à unanimidade, pelos demais membros votantes. Em seguida, foi anunciado o **Processo n. 3, da pauta de julgamentos, Procedimento Apuratório Preliminar n. 2018/0109-7**, que teve por objeto o pedido de auditorias nas contas da Secretaria de Estado de Transporte (SETRAN) relacionadas à obra de recuperação da Rodovia Estadual PA 324, sendo então submetido à homologação de proposta de arquivamento, cuja relatoria coube ao Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita; relatado e discutido, sua Excelência **proferiu voto pela confirmação do arquivamento**, sendo seguido, à unanimidade, pelos demais membros votantes. O Procurador de Contas Guilherme da Costa Sperry não participou da votação, em razão de estar impedido por ser o presidente do PAP em julgamento. Em seguida, foi anunciado o **Processo n. 4 da pauta de julgamentos, Procedimento Apuratório Preliminar n. 2018/0110-3**, que teve por objeto a verificação de possíveis irregularidades ocorridas na contratação de serviços por parte do CBMPA, sendo então submetido à homologação de proposta de arquivamento, cuja relatoria coube à Procuradora de Contas Silaine Karine Vendramin; relatado e discutido, sua Excelência **proferiu voto pela confirmação do arquivamento com monitoramento da recomendação expedida, uma vez se tratar de matéria contínua**, sendo seguido, à unanimidade, pelos demais membros votantes. O Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita não participou da votação, em razão de estar impedido por ser o presidente do PAP em julgamento. Em seguida, foi anunciado o **Processo n. 5 da pauta de julgamentos, Procedimento Apuratório Preliminar n. 2019/0134-1**, que teve por objeto a verificação da regularidade de contratos de prestação de serviços jurídicos celebrados para patrocinar defesa de dirigentes, sendo então submetido à homologação de proposta de arquivamento, cuja relatoria coube à Procuradora de Contas Silaine Karine Vendramin; relatado e discutido, sua Excelência **proferiu voto pela confirmação do arquivamento**, sendo seguido, à unanimidade, pelos demais membros



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

votantes. O Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita não participou da votação, em razão de estar impedido por ser o presidente do PAP em julgamento.

Encerrada a pauta de julgamentos, foi pedida a palavra pela Dra. Deila Barbosa Maia, que solicitou aos membros sugestões sobre melhorias nos procedimentos dos PAPs, tendo em vista que o assunto está sendo debatido no âmbito de comissão interna que atualizará a regulamentação do instituto.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às onze horas (11h), sendo lavrada a ata por mim, Patrick Bezerra Mesquita, Procurador de Contas, Secretário do Conselho Superior.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas
Presidente do Conselho Superior

DEÍLA BARBOSA MAIA

Procuradora de Contas
Corregedora-Geral de Contas

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador de Contas
Secretário do Conselho Superior

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora de Contas
Membro do Conselho Superior

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador de Contas



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Membro do Conselho Substituto